FIM Amalfi – Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.142.113/0001-01
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações Financeiras em 10 de junho de 2025 com Relatório dos Auditores Independentes

KPDS 1912809

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira **7**

Demonstração da evolução do patrimônio líquido **8**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **9**

Anexo
Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado)

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administradora do
FIM Amalfi – Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado - Responsabilidade Limitada
Rio de Janeiro - RJ

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Ao
Cotista e à Administradora do
FIM Amalfi – Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado - Responsabilidade Limitada
Rio de Janeiro - RJ

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras do FIM Amalfi – Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 10 de junho de 2025 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o período de 1º de junho de 2025 a 10 de junho de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FIM Amalfi – Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado - Responsabilidade Limitada em 10 de junho de 2025 e o desempenho das suas operações para o período de 1º de junho de 2025 a 10 de junho de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase
Conforme mencionado na Nota Explicativa n° 2, essas demonstrações financeiras têm como objetivo exclusivo a apresentação da posição patrimonial e financeira do Fundo na data da transformação do Fundo em fundo de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (posição anterior a transformação) e da evolução do seu patrimônio líquido, referente ao período compreendido entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas, 31 de maio de 2025, e a data da transformação do Fundo, 10 de junho de 2025, e, portanto, não estão sendo apresentadas de forma comparativa.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização de ativos financeiros - fundo investido
Em 10 de junho de 2025, o Fundo possuía 99,68% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundo de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (“fundo investido”), cuja mensuração se dá pela atualização do valor da cota do Fundo Investido, divulgado pelo seu administrador. O Fundo investido investe substancialmente em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios que, por sua vez, possuem investimentos em direitos creditórios que não são ativamente negociados e para os quais os preços ou indexadores/parâmetros não são observáveis no mercado. Devido aos riscos associados a esse investimento no Fundo Investido, bem como pelo fato da determinação do valor da cota desse Fundo Investido ser determinado pelo seu administrador, o que requer a utilização de julgamentos e premissas relevantes, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- Com o auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, recalculamos o valor do investimento em cotas do fundo investido com base no valor da cota divulgado pelo seu administrador;

- Obtivemos a carteira de investimentos do fundo investido na data-base da nossa auditoria, bem como suas últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis, e avaliamos a composição e perfil de risco dos investimentos e a existência de algum assunto significativo;

- Avaliamos a razoabilidade da performance obtida pelo Fundo auditado no período, por meio de comparação do resultado com o resultado esperado da variação do valor da cota do fundo investido; e

- Avaliamos se as divulgações nas demonstrações financeiras consideram todas as informações relevantes.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos aceitável o saldo dos ativos financeiros, no tocante à sua mensuração, assim como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período de 1º de junho de 2025 a 10 de junho de 2025

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras
A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data do nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

  Comunicamo-nos com à Administradora respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

  Dos assuntos que foram objeto de comunicação à Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Bruno Vergasta de Oliveira
CRC 1RJ093416/O-0 T-SP

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

FIM Amalfi – Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira
10 de junho de 2025
(Em milhares de reais)

Aplicações	Quantidade	Mercado / realização	% sobre o patrimônio líquido
Aplicações interfinanceiras de liquidez		**508**	**0,50**
Títulos públicos federais		**508**	**0,50**
Letras financeiras do tesouro - LFT	**31**	**508**	**0,50**
Cotas de fundos de investimento		**100.562**	**99,68**
SIETI FC FIDC	**123.388,0000**	**100.562**	**99,68**
Total do ativo		**101.070**	**100,18**
Exigibilidades		**187**	**0,18**
Taxa de gestão		**183**	**0,18**
Taxa de administração		**4**	**-**
Total do passivo		**187**	**0,18**
Patrimônio líquido		**100.883**	**100,36**
Total do passivo e patrimônio líquido		**101.070**	**100,18**

FIM Amalfi – Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido
Período de 01 de junho de 2025 a 10 de junho de 2025 (posição anterior à transformação do Fundo)
(Em milhares de reais, exceto valor unitário da cota)

	Período de 01/06/2025 a 10/06/2025
Patrimônio líquido no início do período	
Representado por 62.961,0000 cotas subordinadas a R$ 1.510,4961	**95.102**
Representado por 40.500,0000 cotas seniores a R$ 116,6082	**4.723**
Patrimônio líquido antes do resultado	**99.825**
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	**2**
Cotas de fundos de investimento	**724**
Valorização de cotas	**724**
Demais receitas	**336**
Reversão - Taxa de gestão	**336**
Demais despesas	**(4)**
Taxa de administração	**(4)**
Resultado do período	**1.058**
Patrimônio líquido no final do período	
Representado por 62.961,0000 cotas subordinadas a R$ 1.527,1523	**96.151**
Representado por 40.500,0000 cotas seniores a R$ 116,8470	**4.732**
	100.883

FIM Amalfi – Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.142.113/0001-01
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
10 de junho de 2025
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O FIM Amalfi – Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única de Cotas do Amalfi – Fundo de Investimento Multimercado - Crédito Privado Responsabilidade Limitada ("Classe"), denominadas Subclasse Sênior e Subclasse Subordinada. A Subclasse Sênior tem prioridade no recebimento de amortizações e resgates, direito de voto pleno, e busca uma rentabilidade-alvo definida, enquanto a Subclasse Subordinada é subordinada para amortização e resgate, tem direito de voto restrito e seu valor depende do saldo remanescente após as Cotas Seniores serem atendidas. O Fundo foi constituído em 14 de novembro de 2024, sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 27 de novembro do mesmo ano. No fechamento do dia 10 de junho de 2025, o Fundo foi transformado em um fundo de investimento em cotas de fundos de Investimento em direitos creditórios.

O objetivo da Classe é investir, ao menos 95% de seus recursos no Sieti - Fundo de Investimento Multimercado – Crédito Privado Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.082.761/0001-10 ("Fundo Investido"). A Classe, em razão da composição da sua carteira, está enquadrada, nos termos da legislação vigente, como "classe de investimento multimercado crédito privado".

O Fundo destina-se a receber aplicações de investidor profissional.

Os cotistas, ao fazerem aplicações neste Fundo, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro, que foram definidas pelo Anexo Normativo I da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento ("COFI") e pelas orientações emanadas da CVM.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras-- Continuação

As demonstrações financeiras referentes ao período de 1º de junho de 2025 a 10 de junho de 2025 foram preparadas em função do processo de transformação do Fundo (posição anterior à transformação), conforme mencionado na nota explicativa nº 17. Desta forma, a demonstração da evolução do patrimônio líquido do Fundo não está sendo apresentada de forma comparativa com o período anterior.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.

b) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação e ajustadas diariamente, pelo rendimento apurado "*pro-rata dia*", em função do prazo da operação e valor de vencimento.

c) Cotas de fundos de investimento

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, as cotas de fundos de investimento são classificadas na categoria "Títulos para negociação" e avaliadas da seguinte forma:

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Cotas de fundos de investimento – valorização de cotas".

4. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá contratar quaisquer operações, incluindo, sem limitação, as de derivativos, para a composição de sua carteira, nas quais figurem como contraparte a Administradora, a Gestora e/ou pessoas a eles ligadas, bem como fundos ou carteiras que sejam administrados pela Administradora, geridos pela Gestora e/ou por seus respectivos sucessores ("Operações de Derivativos"). A Classe poderá investir em fundos investidos que prevejam em seus Regulamentos a contratação de Operações de Derivativos.

Em 10 de junho de 2025, o Fundo não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos. O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos durante o período.

5. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

Análise de sensibilidade
Em sua estrutura, o Fundo mantém investimentos por meio de outros Fundos, cujos investimentos finais previstos para os Fundos Investidos são predominantemente em direitos creditórios para os quais não existem preços públicos ou, mesmo existindo preços públicos, o Fundo não negociará ativa e frequentemente seus investimentos, de forma que medidas de risco de mercado, como VaR, stress test, simulação histórica etc., não são aplicáveis.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

Sistêmico
As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

Crédito
Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, referentes a tais ativos.

5. **Gerenciamento de riscos**--Continuação

a) Tipos de riscos--Continuação

Concentração
Em razão da política de investimento do Fundo e dos Fundos Investidos, a carteira do Fundo pode estar exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. A concentração dos investimentos, nos quais o Fundo aplica seus recursos, em determinado(s) emissor(es), pode aumentar a exposição da carteira do Fundo a riscos, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas. Embora a diversificação seja um dos objetivos do Fundo, não há garantia do grau de diversificação que será obtido, seja em termos geográficos ou de tipo de ativo financeiro, ainda que os limites estabelecidos pela regulamentação sejam devidos, e plenamente, observados.

Liquidez
Caracterizam-se, primordialmente, mas não se limitam, pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, podendo o gestor encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado.

Derivativos
Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

I. Estimar as perdas potenciais do Fundo por meio do método VaR (*Value at Risk*);
II. Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador;
III. Avaliar as perdas dos ativos do Fundo em cenários de *stress*; e
IV. Basear as decisões de alocações do Fundo por meio do emprego de uma metodologia que usa a avaliação macroeconômica, fazendo uma análise quantitativa, monitorando o risco de mercado, bem como uma análise fundamentalista com a qual se define e controla o risco de crédito existente.

6. Emissões, resgates e amortizações de cotas

A Classe possui 2 subclasses de cotas, quais sejam, as cotas seniores (“Cotas Seniores”) e as cotas subordinadas (“Cotas Subordinadas” e em conjunto com as Cotas Seniores “Cotas”). As características, os direitos e as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das Cotas estão descritos no Anexo ao regulamento do Fundo, e nos respectivos Apêndices.

O valor de cada emissão de cotas e as condições de integralização seguirão o disposto no documento de aceitação da oferta de cotas da classe fechada a ser assinado pelo Cotista, conforme definido na Assembleia de Cotistas que deliberou a emissão.

As Cotas serão subscritas e integralizadas segundo as condições previstas no Regulamento, no ato do ADMINISTRADOR ou ata da Assembleia Especial de Cotistas, conforme o caso, que aprovar a emissão de novas Cotas, no instrumento de subscrição e/ou nos documentos da oferta, conforme definidos no art. 2º, inciso V, da Resolução CVM 160, conforme aplicável.

Por ocasião de qualquer investimento na Classe, o Cotista deverá assinar o respectivo boletim de subscrição de Cotas (“Boletim de Subscrição”), do qual deverá constar: (i) o nome e a qualificação do Cotista; (ii) o número de Cotas subscritas; (iii) o preço de subscrição, caso a integralização ocorra no mesmo dia da assinatura do Boletim de Subscrição, ou a referência ao valor de integralização, caso a integralização ocorra em data diversa da assinatura do Boletim de Subscrição; e (iv) valor total a ser integralizado pelo subscritor e o respectivo prazo de integralização.

Não haverá resgate de cotas a não ser pelo término do prazo de duração ou amortização total da Classe e/ou subclasse de cotas, conforme aplicável.

As Cotas Subordinadas apenas serão resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores.

As Cotas Seniores têm prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas, observado o disposto em Regulamento. As Cotas Subordinadas serão subordinadas às Cotas Seniores para efeito de amortização e resgate e somente poderão ser resgatadas após o resgate da totalidade das Cotas Seniores.

As Cotas Seniores possuem rentabilidade-alvo, o Benchmark Sênior, que tem como finalidade definir qual parcela do Patrimônio Líquido deve ser prioritariamente atribuída às Cotas Seniores antes de que qualquer remuneração seja paga às Cotas Subordinadas, e não representa e nem deverá ser considerado como uma promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade aos Cotistas. Portanto, os Cotistas somente receberão rendimentos se os resultados da Carteira assim permitirem.

6. Emissões, resgates e amortizações de cotas--Continuação

Mediante notificação a ser enviada à Administradora pela Gestora, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, a Administradora realizará a amortização das Cotas em Regime de Caixa, respeitando a ordem de alocação de recursos prevista no Anexo. O pagamento o da amortização deverá ser realizado em até 5 dias úteis após a instrução da Gestora.

Caberá à Gestora coordenar, por intermédio da Administradora, a implementação de todos os procedimentos relacionados à amortização de Cotas.

Subclasse Sênior

	Período de 01/06/2025 a 10/06/2025
Patrimônio líquido no início do período	**4.723**
Resultado apurado no período	**9**
	4.732

Subclasse Subordinada

	Período de 27/11/2024 a 31/05/2025
Patrimônio líquido no início do período	**95.102**
Resultado apurado no período	**1.049**
	96.151

7. Remuneração da Administradora e Gestora

Pela prestação dos serviços de administração, escrituração, custódia e distribuição de cotas, a Classe paga, o montante equivalente ao valor mensal fixo de R$ 10, base de 252 Dias Úteis, apurada diariamente de forma linear, corrigidos anualmente pelo IPCA em janeiro de cada ano, ou por outro índice que vier a substituí-lo (“Taxa de Administração”).

Pela prestação dos serviços de gestão, a Classe pagará o montante equivalente ao percentual anual fixo de 1%, base de 252 Dias Úteis, apurada diariamente de forma linear sobre o valor do Patrimônio Líquido (“Taxa de Gestão”). A Taxa de Gestão será apurada e provisionada diariamente. O valor devido a título de Taxa de Gestão será pago à Gestora na data em que o Fundo receber amortizações oriundas do Fundo Investido em montante suficiente para pagar os Encargos do Fundo.

Pela prestação dos serviços de gestão, a Classe pagará o montante equivalente ao percentual fixo de 2% sobre o valor integralizado da Classe como Taxa de Gestão Extraordinária. A Taxa de Gestão Extraordinária será provisionada na data da primeira amortização e será paga a Gestora mediante a disponibilidade de recursos e observada a Ordem de Alocação de Recursos.

Tendo em vista que a Classe admite a aplicação no Fundo Investido e observado o disposto abaixo, a taxa de global máxima agregada a ser paga pela Classe será equivalente ao somatório: (i) da Taxa de Administração, Taxa de Gestão e Taxa de Gestão Extraordinária; e (ii) das taxas de administração, de performance, gestão, gestão extraordinária, de ingresso e/ou de saída se previstas nos Regulamentos do Fundo Investido e demais fundos que fizerem parte de sua estrutura cujas cotas emitidas venham a ser integralmente detidas, direta ou indiretamente, pela Classe (“Cotas Detidas”) e cujo montante não poderá ser superior a 1,0%, base de 252 Dias Úteis, apurada diariamente de forma linear sobre o valor do Patrimônio Líquido, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 20, corrigidos anualmente pelo IPCA em janeiro de cada ano, ou por outro índice que vier a substituí-lo (“Taxa Máxima Global”).

Para fins do cálculo da Taxa Máxima Global não devem ser incluídas as aplicações em fundos geridos por partes não relacionadas a Gestora e/ou em fundos cujas cotas emitidas não sejam integralmente detidas, direta ou indiretamente, pela Classe.

Não há incidência de taxa de ingresso, tampouco de saída, sobre os cotistas.

7. Remuneração da Administradora e Gestora--Continuação

A Classe, com base em seu resultado, remunerará a Gestora mediante o pagamento de taxa de performance equivalente a 20% da valorização da Cota Subordinada Bruta que exceder 100% da variação do IPCA acumulada desde a 1ª Data de Emissão, acrescida de *spread* equivalente a 13% ao ano, base 252 dias úteis. A Taxa de Performance será provisionada e devida a partir do dia útil imediatamente subsequente ao dia em que se verificar que o valor da Cota Subordinada Bruta foi superior: (i) ao valor da Cota Subordinada determinado na 1ª Data de Emissão; ou (ii) ao valor da Cota Subordinada Bruta apurado no dia útil imediatamente subsequente ao dia útil em que houver sido realizada a cobrança da última Taxa de Performance, se for o caso.

A Taxa de Performance será paga a cada evento de amortização de Cotas Subordinadas devendo ser debitada da Classe imediatamente antes de tal evento.

8. Política de distribuição de resultados

A Classe de cotas pode incorporar ao seu patrimônio líquido os juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos que integrem a sua carteira.

As Cotas Seniores têm prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas, observando o disposto no regulamento do Fundo.

9. Tributação

a) Imposto de Renda

As Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e 11.053, de 29 de dezembro de 2004, alteraram as alíquotas de tributação dos rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos, a partir de 1º de janeiro de 2005, sobre os quais são aplicadas alíquotas de imposto de renda decrescentes, entre 22,5% e 15%, considerando-se a natureza dos fundos e o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas, sendo mantidas as datas de retenção no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano ou no resgate de cotas, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, determinando, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de

9. **Tributação**--Continuação

a) Imposto de Renda--Continuação

maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos ("come-cotas"), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

b) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Conforme Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de cotas, quando efetuados em prazo inferior a 31 dias, estão sujeitos ao IOF. A alíquota será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento, decrescente em função do período de aplicação (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Os resgates, após 31 dias de aplicação, não estão sujeitos à incidência de IOF.

10. Rentabilidade e valor nominal da cota

Independentemente do valor do Patrimônio Líquido da Classe, os Cotistas detentores de Cotas Seniores não farão jus a uma rentabilidade superior ao Benchmark Sênior, o qual representará o limite máximo de remuneração possível para as Cotas Seniores.

A Classe buscará atingir, para as Cotas Seniores, uma remuneração alvo (Benchmark Sênior) que será equivalente a 100% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, expresso na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, a partir do primeiro Dia Útil subsequente à data de aquisição do Fundo Investido (inclusive), acrescida exponencialmente de taxa spread equivalente a:

(i) 6,00% ao ano para as datas de apuração compreendidas entre o primeiro Dia Útil subsequente à data de aquisição do Fundo Investido (inclusive), até o aniversário de 12 meses da data de aquisição do Fundo Investido, exclusive; ou

(ii) 19,00% (dezenove por cento) ao ano para as datas de apuração compreendidas entre a data de aniversário de 12 (doze) meses da aquisição do Fundo Investido, inclusive, até a data de resgate integral das Cotas Seniores.

10. Rentabilidade e valor nominal da cota--Continuação

A rentabilidade proporcionada pelas Cotas Seniores, o patrimônio líquido médio e o valor nominal da cota no encerramento do período foram os seguintes:

Período de:	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
1º de junho de 2025 a 10 de junho de 2025	116,8470	4.729	0,20

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

O valor unitário das Cotas Subordinadas será o resultado da divisão do eventual saldo remanescente do Patrimônio Líquido da Classe, após a subtração do valor dos encargos e despesas da Classe e do benchmark das Cotas Seniores, pelo número total de Cotas Subordinadas.

A rentabilidade proporcionada pelas Cotas Subordinadas, o patrimônio líquido médio e o valor nominal da cota no encerramento do período foram os seguintes:

Período de:	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
1º de junho de 2025 a 10 de junho de 2025	1.527,1523	95.807	1,10

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Contrato de prestação de serviço de auditoria

A Administradora informa que o Fundo, no período de 1º de junho de 2025 a 10 de junho de 2025, contratou a KPMG Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado nenhum outro tipo de serviço ao Fundo.

12. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

13. Custódia

Os títulos públicos federais representativos das aplicações interfinanceiras de liquidez são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

As cotas dos fundos de investimento investidos são escriturais e o seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos.

14. Divulgação de informações

A divulgação das informações relativas ao Fundo é feita de acordo com a legislação em vigor.

15. Direito de voto

A Gestora do Fundo adota política de exercício de direito de voto em assembleias de fundos de investimento e/ou companhias nos quais esta classe de cotas tenha participação. A política de exercício de direito de voto da Gestora está disponível em sua página na rede mundial de computadores.

16. Informações sobre transações com partes relacionadas

1. Exigibilidades e despesas com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:
    i. Taxa de administração - exigibilidades - R$4
    ii. Taxa de administração - resultado - R$4
    iii. Taxa de gestão - exigibilidades - R$183
    iv. Reversão de taxa de gestão - resultado - R$336

2. Operações compromissadas com a instituição financeira parte relacionada
    a. Administrador
        i. Montante de transações – 24.449;
        ii. Saldo – 304;
        iii. Resultado – 13;

17. Evento – Transformação

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 30 de maio de 2025, foram aprovadas as seguintes deliberações: (i) A transformação do Fundo, alterando sua classe para “Fundo de investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios”, com a sua adaptação ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários (“Resolução CVM 175”), passando a ser um Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios com Classe Única de Cotas, de acordo com as seguintes premissas: 1. A transformação acima descrita, resta aprovada a alteração da denominação do Fundo, que passará a vigorar como AMALFI FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, bem como a constituição da CLASSE ÚNICA DO AMALFI FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (“Classe Única”), de modo que o Fundo passará a ser regido nos termos da parte geral do Novo Regulamento, e a Classe Única nos termos do Anexo I ao Regulamento. 2. Além dos ajustes necessárias para a adaptação do Fundo ano Anexo Normativo II da Resolução nº 175, em aprovar a alteração integral do Regulamento, incluindo, mas não se limitando, as seguintes alterações nas características do Fundo: a) A alteração do capítulo que trata do objetivo e da política de investimento da Classe Única, em sua integralidade; b) A instituição o regime de responsabilidade limitada; c) A alteração do capítulo que trata dos prestadores de serviço, passando a tratá-los como Prestadores de Serviços Essenciais; d) A alteração do capítulo que trata da remuneração total paga pela Classe Única aos Prestadores de Serviço Essenciais; e) A alteração do capítulo que trata dos riscos aos quais a Classe Única estará sujeita; f) A alteração do capítulo que trata da emissão, distribuição, amortização e procedimento aplicável à liquidação da classe; g) A alteração do capítulo que trata da assembleia geral e especial de cotistas; h) A alteração do capítulo que trata sobre a tributação a qual o Fundo estará sujeito. Tais deliberações passarão a ter efeito no fechamento do dia 10 de junho de 2025.

18. Serviços contratados

A Administradora do Fundo contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Administração da carteira	Quadra Gestão de Recursos S.A.
Distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Maria Cristina Gomes Fernandes
Contadora
CRC 1RJ 060.462/O-9
CPF: 959.283.247-15

Anexo I - Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado)

Subclasse Sênior

Evolução do valor da cota e da rentabilidade

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota - R$ (*)	Rentabilidade em %	
			Fundo	
			Mensal	Acumulada
30/05/2025	-	116,6082	-	-
10/06/2025	4.729	116,8470	0,20%	0,20%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

Subclasse Subordinada

Evolução do valor da cota e da rentabilidade

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota - R$ (*)	Rentabilidade em %	
			Fundo	
			Mensal	Acumulada
30/05/2025	-	1.510,4961	-	-
10/06/2025	95.807	1.527,1523	1,10%	1,10%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.